



WESTON LUAN OLIVEIRA SANTOS

CNPJ nº 32.481.523/0001-93

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 0083/2022

**REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PRODUTOS AGRICOLAS
ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE CARGA TIPO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA**

RECURSO ADMINISTRATIVO

RAZÕES RECURSAIS

Ilmo. Sr. Pregoeiro de Pedra Azul, Minas Gerais.

A empresa **WESTON LUAN OLIVEIRA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.481.523/0001-93, neste ato representada pelo seu titular Weston Luan Oliveira Santos, já qualificados nos autos do Processo administrativo relativo ao Pregão Presencial em epígrafe desta Comuna, destinado à ao registro de preços para futuras contratações de serviços de transportes em caminhões de produtos agrícolas, tendo manifestado, a tempo e modo, quando da sessão de abertura e julgamento das propostas e documentação, sua intenção de interpor recurso, vem, respeitosamente, no prazo legal, efetivamente interpô-lo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de V. S., conforme ditame da Lei Federal 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei 10.520/2002, com suas **RAZÕES RECURSAIS**, pelo que requer sua juntada aos autos respectivos e, na hipótese de V. S. haver por bem manter a decisão vergastada, sejam os autos remetidos à autoridade administrativa superior, para que do recurso conheça e decida.

RAZÕES RECURSAIS

Senhor Pregoeiro,

Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de procedimento licitatório cujo edital, com clareza absoluta, declina o objeto e a condições de habilitação, dentre estas que a licitante possua, por evidente, CNAE – Cadastro Nacional de Atividades Empresariais compatível com o objeto da licitação, assim como exige que, quando da formulação da proposta, indique-se a marca do objeto, que, no caso, há de ser entendida como a marca do **veículo** a ser utilizado na prestação dos serviços.



WESTON LUAN OLIVEIRA SANTOS

CNPJ nº 32.481.523/0001-93

Ocorre que, conforme se depreende da documentação trazida pelas Recorridas, que foram declaradas vencedoras e habilitadas ao certame, não cumpriram, quaisquer delas, nenhuma daquelas condições.

O Art. 41 da Lei 8.666/93, que aplica-se subsidiariamente aos Pregões disciplinados pela Lei 10.520/2002, é absolutamente claro ao dispor que **"a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"**.

Nesse diapasão, quando as licitantes Recorridas não possuem inscrição no CNAE, que lhes permita a atividade empresarial de locação de veículos **COM CONDUTORES**, como expressamente consta da exigência contida no Edital, **não poderiam ser admitidas ao certame, ou seja, não poderiam ser, como o foram inadvertidamente pela Sr. Pregoeiro, que, inclusive, se fizera acompanhar dos membros da Comissão de Licitações, habilitadas a contratar com a administração de Pedra Azul, no âmbito do presente processo licitatório.**

Da mesma forma, como a administração **NÃO PODE** descumprir as normas e condições do Edital, também não poderia admitir sequer examinar, muito menos classificar, as propostas formuladas pelas licitantes Recorridas, de vez que exige o Edital que, na proposta conste a marca, e as propostas trazidas pelas Recorridas não indicaram as marcas dos veículos que pretendem utilizar quando da prestação dos serviços. Destarte, pugna pela retratação quanto à decisão vergastada, ou, havendo por bem o sr. Pregoeiro, mantê-la, seja o recurso encaminhado à autoridade superior, qual seja, o Sr. Prefeito Municipal, para que decida, pugnando-se a esta, desde logo, pelo seu provimento, para fins de **DECLASSIFICAR AS PROPOSTAS, ASSIM COMO INABILITAR AS RECORRIDAS ANTONIO DOS SANTOS MOURA JUNIOR e ADENILTO ROCHA**, ao certame.

Macarani, Ba, para Pedra Azul, MG, 22 de julho de 2022.

WESTON LUAN OLIVEIRA SANTOS - ME
CNPJ 32.481.523/0001-93
Weston Luan Oliveira Santos – titular
RG 145786.870-9, SSP/BA

WESTON LUAN OLIVEIRA SANTOS
WL- TRANSPORTES
CNPJ: 32.481.523/0001-93
2A RUA BENJAMIN CONSTANTE Nº34 - CENTRO
CEP: 45.760-000 / MACARANI-BA